

Qtd	corpo	P/HORA	Valor unit
01	Curupado. S.MER.		6,000,00
01	Petroleio	2,00	9.600,00
01	Arquivo de Petroleio		2.400,00
02	Motores		12,000,00
01	Arquivo de Motores.		3.600,00

Prefeitura Municipal de Butopólis 02-76

Prefeito Municipal
 Alexandre Rodrigues Feres
 Lei n.º 114/76

Autoriza assinatura de Convênio
 com o DPE e contém outros pro-
 vidências.

O Prefeito Municipal de Butopólis.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
 a assinar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica
 do Estado de Minas Gerais, um Convênio para a construção de
 Rede de Distribuição Urbana da sede do Município.

Art. 2.º - Para o cover os despesas de execução do
 Convênio de que trata o artigo anterior, fica o chefe do
 Executivo Municipal autorizado a depender até a importância
 de R\$ 627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil Cruzados), a
 través de crédito adicional aberto na forma que dispõe a
 Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64, em seus artigos
 40 e 45.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4.º - Entrará esta Lei em vigor, na data de
 sua publicação.

Prefeitura Municipal de Butopólis Formosa 1976

Ernando José Soares
Prefeito Municipal

Lei nº 115/76.

Autorizo a Prefeitura Municipal a executar obras, contrair empréstimos e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bertópolis, através de seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal autorizo a executar as obras necessárias a Rede de Energia Elétrica na sede do Município.

Art. 1º - Fica a Prefeitura

Lei nº 115/77

Prefeito Municipal

Autorizo a Prefeitura Municipal a executar obras, contrair empréstimos e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bertópolis, através de seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras necessárias a Rede de Energia Elétrica na sede do Município.